



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/12/2018, Edição nº 4914, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.135/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.999,57 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	26.704,61
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	84.944,15
31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	19.350,81
TOTAL	R\$	130.999,57

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e ou total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	26.704,61
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	27.197,88
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	40.000,00
33.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA		
303 - SAUDE-REC VINC(EC.29/00-15%)	R\$	37.097,08

TOTAL R\$ **130.999,57**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de dezembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito